

4. Informar ao TCM-PA, eventuais falhas encontradas na utilização do software Argus sobre pesquisa de notícias e em diários oficiais do Estado e da União.

5. Viabilizar a troca de informações, experiências e conhecimento com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas consignados nesta Cooperação e de melhorias de práticas operacionais de fiscalização;

DA CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os Partícipes, a fim de assegurar o sigilo das informações envolvidas nas atividades decorrentes do presente ajuste, se obrigam a compromissar os servidores ou terceiros designados a preservar a utilização dos dados que lhes forem fornecidos, vedando sua divulgação ou transferência a qualquer título, sob pena das cominações legais cabíveis.

DA CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

O TCM-PA é o único e exclusivo proprietário da tecnologia cedida, estando a propriedade intelectual protegida por tratados internacionais e pelas Leis nºs. 6909/98 e 9610/98, que regulam o Direito Autoral no Brasil.

DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não importará em transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com suas obrigações através de seus próprios orçamentos.

DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado mediante termos aditivos, conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas instituições em comum acordo.

DA CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado pelos Partícipes, desde que haja consentimento das duas partes, podendo ser feito por meio de Termo Aditivo de Cooperação Técnica.

DA CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

A presente avença extinguir-se-á:

- a) Pela manifestação por escrito de vontade de qualquer dos Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservados os direitos e obrigações assumidas;
- b) Pelo descumprimento de alguma de suas cláusulas por qualquer das Partícipes;
- c) Pela superveniência de fatos que tornem materialmente inexecutível o acordo.

DA CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato desse Acordo de Cooperação Técnica será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará pela AGE-PA.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém-PA, para dirimir litígios oriundos da execução deste Termo de Cooperação, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, que é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

AUDITOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ

Protocolo: 608427

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 190 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.368, de 09 de Outubro de 2020, CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO: 2020/1013134

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 276,07 (duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), ao servidor SIDNEY FURTADO GOUVÊA, Presidente da Fundação Parápaz, CPF Nº 707.027.212-04, MATRÍCULA Nº 54185947, que integrará Ação Integrada da Cidadania, a ser realizada nos dias 03 a 05/12/2020, no município de SãoFelix do Xingu- PA, com saída no dia 02/12/2020 (Quarta-Feira) e retorno no dia 06/12/2020 (Domingo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS

Chefe de Gabinete da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 608471

PORTARIA Nº 189 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO: 2020/1016267

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diário valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), aos servidores ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Matrícula: 5946715/1, CPF: 696.087.172-72, THATIANE COELHO LIMA, CPF nº. 689929392-72, Mat. nº 5946709, Coordenadora de Políticas Sociais, CARLOS SERGIO DE ARAGÃO VALENTE, Mat.5678420, Coordenador de Núcleo de Projetos, CPF: 228.933.262-34 08, ANDERSON LUIZ DE SOUZA CASTRO, Mat.5949112, CPF: 803.543.512-49, Assessor Operacional; MARCOS VINÍCIUS FARIAS FERREIRA, Mat.5946744, CPF: 035.823.832-37, Gerente, ANNA GABRIELLEMOTAPIMENTEL de CARVALHO, Mat. 05946735, CPF: 982.801.392-49, Gerente, MATEUS DA SILVA FERREIRA, Mat.5949216/2, CPF: 029.829.422-24, Assistente Administrativo, PAULO IVAN CONCEIÇÃO DE LIMA, Assessor Operacional, Mat. nº 594674/1, CPF: 648.738.542-53, RENAN FERREIRA DE FREITAS, CPF 015.450.882.92, Mat. 5953736, Técnico em Gestão Social que integrarão Ação Integrada da Cidadania, a ser realizada nos dias 03 a 05/12/2020, no município de SãoFelix do Xingu- PA, com saída no dia 02/12/2020 (Quarta-Feira) e retorno no dia 06/12/2020 (Domingo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 608470

PORTARIA Nº 191 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 3 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora ANA CARLA DA SILVA COSTA, Matrícula 5956147/1, Assessor de Gabinete, CPF: 793.953.502-10, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação PARÁPAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 608925

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 333/2020-GS/SEPLAD DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e, CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº. 2020/882133;

R E S O L V E:

I - REGULARIZAR a cessão do servidor GERALDO GOBITSCH NETO, Id. Funcional nº. 28070/1, ocupante do cargo de Técnico D, para a Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, no período de 19/07/2019 a 18/07/2020.

II - CEDER o servidor GERALDO GOBITSCH NETO, Id. Funcional nº. 28070/1, ocupante do cargo de Técnico D, para a Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, a contar de 19 de julho de 2020, com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º § 1º; 12 do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 608685

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº.0327-GS/SEPLAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Thiago Frazão dos Santos	5950167/1	Agente Penitenciário	SEAP	05/10/2020	2020/957027
Beatriz Castro da Costa Vasconcelos	5947414/1	Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos	ARCON	24/11/2020	2020/980743